Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100906470

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP

BARAO DE COTEGIPE
Local

10 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/439.048-9	RSP2100906470	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF – 13.229.567/0001-86

IVONEI CESAR BALBINOT, brasileiro, nascido em 24/05/1990, solteiro, empresário, portador da carteira de nº 5093560174 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 026.136.680-75, residente e domiciliado na Rua David Marca, n° 469, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

Titular da empresa que gira sob nome empresarial de **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.229.567/0001-86, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600313480, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Cláusula 1ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se DESENQUADRA da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei e *IN 35 Art. 1, § 2º e IN 36 DREI.*

Cláusula 2ª – A partir desta data a empresa passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019,** a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada unipessoal terá como nome empresarial de **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.229.567/0001-86, terá sua sede na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000. A empresa adota como nome fantasia **VENEZA COSMÉTICOS.**

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: 1742-7/01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR; 4645-1/03 -

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; 2063-1/00 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula 3ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 14/02/2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social será de R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), provenientes do aproveitamento do acervo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de R$ 1,00 (um real) cada, pertencente ao sócio único**:**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
IVONEI CESAR BALBINOT	93.700	R$93.700,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **IVONEI CESAR BALBINOT**, que a representará em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudicialmente, com amplos e completos poderes de administração, inclusive perante as intituições financeiras do país e exterior, públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da empresa; adquirir e alienar bens móveis e imóveis, pertencentes ao ativo da empresa, inclusive veículos; enfim, praticar todos os atos necessários e imprescindíveis a plena consecução dos objetivos sociais.

Cláusula 7ª - O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DA FORMA DE MENSURAÇÃO DO BALANÇO ESPECIAL

Cláusula 8ª – Para apuração do "balanço especial" com fins específicos de se apurar a real situação financeira e patrimonial da empresa em determinado momento, para fins de apuração de haveres conforme clausula quinta deste contrato, a mensuração dos ativos e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

passivos serão aplicados, dentro do regime de competencia e de forma geral, sumariamente, conforme as seguintes origentações:

a) Contas a receber – Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável da realização.
b) Valores mobiliários (temporário) – Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao preço de mercado, se este for menor.
c) Estoques – Ao preço do custo médio da compra.
d) Investimentos relevantes em coligadas e controladas – pelo valor do patrimônio liquido da coligada ou controlada, este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta claúsulas.
e) Outros investimentos – Ao custo, mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes.
f) Ativo imobiliario – (1) imóveis – Ao valor de mercado, tornando-se por base, para fins de comparação, o preço de imóveis similares que se encontrarem anunciados para venda. (2) –
g) Demais bens – O valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado em que se encontrarem ou em função do prazo ainda estimado de sua utilização.
h) Exigibilidades – Pelos valores conhecidos ou calculaveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos a correção ou pagaveis em moeda estrageira, pelos valores atualizados até a data do balanço.
i) Resultados de exercícios futuros – Demonstrado pelo valor liquido entre as receitas diferidas, menos os custos e despesas correspondents ou contrapostos a tais receitas.

Cláusula 9ª – Fica expressamente convencionado na relação entre o titular e a empresa, que o fundo de comercio ou goodwill (conjunto de ativos intangiveis e não mensuraveis individualmente, como no caso da tecnologia, capital intelectual, localização, acesso a mercados, fidelização da clientela, detenção de processo peculiar de produção tecnica e comercial, nome ou marca, entre outros) para fins de composição do patrimonio liquido da empresa na apuração dos haveres, será o equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimonio liquido apurado no balancete especial.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM REALÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 10ª – Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 11ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª – O exercicio social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado economico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 13ª – A critério, e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte os lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros e, em caso de prejuizo, permanecer em prejuizos acumulados para ser absorvido com lucro futuro, no critério estabelecido pela lei 11.638/2007.

Cláusula 14ª – A presente empresa rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1052 a 1087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Lei das Sociedade Anôminas (lei n°11.638/2007).

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Barão de Cotegipe/RS, 01 de dezembro de 2021.

IVONEI CESAR BALBINOT
Sócio - administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/439.048-9	RSP2100906470	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 13.229.567/0001-86 e protocolado sob o número 21/439.048-9 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209278400, em 28/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2021, às 12:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/439.048-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209278400	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2319152890

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BARAO DE COTEGIPE
Local

2 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10131855 em 04/01/2024 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 240005112 - 02/01/2024. Autenticação: 96C46D72DA1399742EB35978986B76FB4E9B016. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/000.511-2 e o código de segurança H7mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.511-2	RSN2319152890	02/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

A Empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/02/2011, CNPJ: **13.229.567/0001-86**, estabelecida na AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, número 515, bairro CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

BARÃO DE COTEGIPE, 2 de janeiro de 2024.

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075

Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.04.05 11:24:07 -03'00'

IVONEI CESAR BALBINOT: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10131855 em 04/01/2024 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 240005112 - 02/01/2024. Autenticação: 96C46D72DA1399742EB35978986B76FB4E9B016. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/000.511-2 e o código de segurança H7mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.511-2	RSN2319152890	02/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 13.229.567/0001-86 e protocolado sob o número 24/000.511-2 em 02/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10131855, em 04/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Fernando Ferreira de Azambuja.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2024, às 14:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/000.511-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 04 de janeiro de 2024